



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº097/2017 – de 10 de julho de 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2017, INSTITUÍDO PELA LEI 1538/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ACÁCIO SECCI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI 1538/2017, E

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO a importância de a prorrogação oportunizar aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos perante o Município de Assaí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, nos termos do inciso II do art. 12 da Lei 1538/2017, de 13 de junho de 2017, alterando os prazos para pagamento contidos no art. 5º, I, II, III e IV, assim como, na planilha do Anexo I, nos seguintes termos:

ADESÃO	PERCENTUAL DESCONTO
ATÉ 10/08/2017	100% - A VISTA
ATÉ 10/08/2017	100% - 1ª + 3 PARCELAS – PARCELADO
11/08/2017 A 11/09/2017	80% - A VISTA
12/09/2017 A 11/11/2017	50% - A VISTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e mantendo-se todos os requisitos legais previstos na Lei 1538/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DE JULHO DE 2017.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal

SÉRGIO YOSHITOMO KIAN
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/07/17, Edição nº 1068

Assinatura